



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José de Arimatéia Porto Martins

Chefe de Gabinete

Gilmar Medeiros Firmo

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

Maria do Socorro Brito Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Bruno Aires Colaço

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

Verusca Ramos Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Máximo Antônio Correia

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

Angela Cristina Gomes Cosme de Medeiros

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

Patrício Leomarques Alves

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretária

Edna Maria Amorim da Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

Diogo Messias Maracajá

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Marluce de Queiroz Manguinhos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Maria Jaqueline da Silva Araújo

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 284/2020, de 08 de setembro de 2020.

Dispõe sobre as nomeações para a comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da covid-19 do município de Santo André-pb.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de demais legislação pertinente com respectivamente em vigor, e ainda:

Considerando as instituições abaixo para articular com a prefeitura a estruturação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os representantes abaixo descritos, para Articular e analisar os critérios de protocolo para as aulas presenciais com a Prefeitura Municipal Comissão Municipal (Comitê) de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, deste município de Santo André-PB.

Composição:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá:

Titular: Angela Cristina Gomes Cosme de Medeiros;

Suplente: Ivanildo Camilo Diniz;

Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Marluce de Queiroz Manguinho;

Suplente: Marlete de Queiroz;

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Maria Jaqueline da Silva Araújo;

Suplente: Adilio Carvalho Gonçalves;

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Verusca Ramos Santos;

Suplente: Amanda Gomes Barreto;

Representante dos profissionais e trabalhadores de educação-Direção:

Titular: Carlos Antonio de Lima;

Suplente: Claudia Nunes;

Representante dos profissionais e trabalhadores de educação-Coordenadores:

Titular: Ana Maria Dias dos Santos;

Suplente: Maria do Socorro Garcia de Araújo;

Representante dos profissionais e trabalhadores de educação-Professores:

Titular: José Uewerton Medeiros Soares;

Suplente: Rita de Cassia Correia Diniz;

Representante dos estudantes da educação básica:

Titular: Alberto de Araújo Almeida;

Suplente: Pedro Henrique Gonçalves Medeiros;

Representante dos Pais de Alunos um da Educação Básica:

Titular: Jakeline Firmino da Costa Filho Rodrigues;

Suplente: Carla Caroline Moreira Lima;

Representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

Titular: Simone de Araújo Almeida;

Suplente: Sueli Martins de Araújo;

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Sebastião Camilo Filho;

Suplente: Rejane Coutinho Matias de Oliveira;

Representante do ministério público (Conselho Tutelar):

Titular: Francisco de Assis Aparecido Messias dos Santos;

Suplente: Roberta Vanessa Borges de Oliveira;

Representante da assessoria jurídica do município:

Titular: Bruno Aires Colaço;

Suplente: Katia Fernanda Tavares;

XIV: Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes-CMDCA.

Titular: Ancelmo Antonio de Almeida Araújo;

Suplente: Sonia Maria de Almeida;

Gabinete do Prefeito de Santo André, 08 de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS

Prefeito constitucional interino

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5F5965E4E7D56 - Data/Hora Publicação: 09/09/2020 20:33:32

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL-INTERINO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital Normativo de Concurso Público n.º 004/2018 –item XIV–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –subitem 3, fica prorrogado, por mais 02(dois) anos, a contar de 22 de novembro de 2020, a validade do concurso público, homologado no dia 22 de novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado n.º 16.756, João Pessoa –sexta-feira, 30 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional Interino, Santo André -PB, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS

Prefeito constitucional interino

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5F59676251DD8 - Data/Hora Publicação: 09/09/2020 20:40:25



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Rivaldo Gonçalves de Lima Junior

Vice Presidente

Esmeraldo Figueredo Sobrinho

Primeiro Secretário

José Denys Cavalcante de Oliveira

Segundo Secretário

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

José Denys Cavalcante de Oliveira

Relator

José Denys Cavalcante de Oliveira

Membro

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos

Presidente

Pedro Edson Correia Araújo

Relator

Rodrigo Camilo da Costa

Membro

Edmar da Silva

Legislatura 2017/2020

Rivaldo Gonçalves de Lima Junior

Pedro Edson Correia Araújo

José Denys Cavalcante de Oliveira

Rodrigo Camilo da Costa

Leandro Pedro dos Santos

Evandi Sales Camilo

Maria Cristiane Alves de Medeiros

Edmar da Silva

Esmeraldo Figueredo da Silva

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020